

PORTARIA Nº 50 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º – Fica concedida a **PENSÃO POR MORTE** do servidor ativo **REINALDO DE RIBEIRO CARVALHO**, RG nº 20.045.710-x, CPF nº 151.241.088-86, PIS/PASEP nº 1239754620-7, nascido em 11/08/1967, Auxiliar Operacional, matrícula nº 207225, órgão de origem: Prefeitura do Município de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481/0001-98, Processo 103/2021, requerida em 28/07/2021, óbito em 03/07/2021, com início em 04/07/2021, fundamento legal: artigo 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 e artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 60 de 2004 alterada pela Lei Complementar nº 210 de 2019, para:

§ 1º – **ALINE DE FÁTIMA FRATEANI DE CARVALHO**, nascida em 16/04/2003, RG nº 56.501.715-9, CPF nº 540.119.988-00, parentesco: filha; natureza da pensão: temporária, até 16/04/2024; cota parte: 50%; sem direito a complementação salarial.

ARTIGO 2º – Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 24 DE AGOSTO DE 2021.

Fls.1/1